

LEI Nº 205/91

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC.

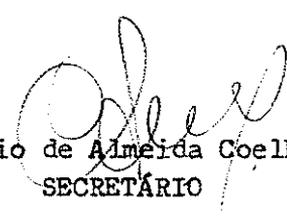
O Prefeito Municipal de Anitápolis no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Anitápolis - SC, autorizada, nos termos desta Lei, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, com o objetivo de instalar Posto de Serviço/daquela autarquia, neste Município.
- Art. 2º - O Executivo Municipal, fica autorizado no presente exercício, a abrir Crédito Especial para a cobertura do presente encargo, e a incluí-lo / nas mensagens orçamentárias subsequentes, dentro da previsão anual correspondente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis SC, 16 de agosto de 1.991.

  
Antao Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 30 de agosto de 1.991.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO